

ESCLARECIMENTOS SOBRE A DECISÃO DE SAÍDA DOS DELEGADOS DA ASIBAMA-DF DO VIII CONGRESSO ORDINÁRIO DA ASCEMA NACIONAL

A criação da Asibama Nacional em 2006, hoje ASCEMA Nacional, foi pautada pela necessidade dos servidores da área ambiental federal em ter uma entidade que os representasse em âmbito nacional. Nesse sentido, a ASIBAMA-DF participou, ativamente, em trabalho coletivo com as demais entidades locais.

Nesta perspectiva e frente ao grave momento pelo qual passa o País (perdas de direitos, enfraquecimento da legislação ambiental e desmantelamento do Estado, entre outros), exigindo união e participação de todos nas lutas da categoria, a ASIBAMA-DF mobilizou servidores de sua base para participar do VIII Congresso Ordinário, convocando assembleias extraordinárias a partir do Informe da Ascema Nacional, datado do dia 13 de junho de 2017.

Na primeira assembleia realizada no dia 22 de junho, na sede do Ibama, foi deliberado que esta teria o caráter permanente como forma de manter os servidores da Carreira e do PECMA mobilizados na discussão da pauta do Congresso. Tal deliberação foi seguida pelas demais assembleias realizadas na sede do Instituto Chico Mendes, Superintendência do Ibama/DF e Parque Nacional de Brasília.

Assim, no dia 06/08, a ASIBAMA-DF encaminhou à Ascema Nacional a documentação para credenciamento dos delegados do Distrito Federal ao VIII Congresso Ordinário.

Ao detectar que, por um lapso, o nome de uma delegada não constava da ata da assembleia na qual foi eleita, a ASIBAMA-DF enviou no dia 09/08 uma errata à Ascema Nacional corrigindo tal situação.

No dia 10/08, a Ascema Nacional disponibilizou o Comunicado nº 002/2017, tanto por e-mail quanto em sua página, apresentando de forma tendenciosa uma suposta irregularidade na eleição de delegados do Distrito Federal, que não garantia a participação da delegação da ASIBAMA-DF no referido Congresso.

Dentre outros motivos, consta do referido Comunicado que a ASIBAMA-DF: *1) teria realizado assembleias antes da publicação do edital do VIII Congresso Ordinário (22, 27 e 28/06); 2) teria convocado as assembleias em caráter permanente, formato este que não está previsto no edital de convocação e nem no estatuto da Entidade; 3) teria apresentado nome de delegada que não constava da ata final da assembleia que a elegeu; 4) teria apresentado nome de delegada em ata de assembleia realizada em local diferente do local para a qual foi eleita; 5) teria eleito delegado que não estava presente à assembleia; e 6) não teria utilizado os modelos oficiais apresentados no Comunicado nº 001/2017, de 30/06.*

Mesmo diante desse posicionamento, a Ascema Nacional encaminhou a solicitação de liberação dos delegados da ASIBAMA-DF ao MMA, Ibama e Instituto Chico Mendes, à exceção do nome da delegada de que tratava a errata. Com isso, foi necessário que o pedido de liberação da referida delegada fosse feito diretamente pela ASIBAMA-DF ao órgão a qual a servidora é vinculada.

Mesmo sabendo que a servidora iria se deslocar para a Acadebio com a delegação do Distrito Federal, já que o recurso teria que ser apresentado no local do Congresso, conforme o Comunicado nº 002, a diretoria da Ascema Nacional retirou, de forma arbitrária, o nome da servidora da relação de participantes do evento, inviabilizando a sua hospedagem na Acadebio.

Como a Acadebio está localizada dentro de uma unidade de conservação na qual inexistem alternativas para hospedagem, a ASIBAMA-DF foi forçada a solicitar à direção do Instituto Chico Mendes autorização para permanência da servidora nas dependências do local do evento.

O recurso apresentado pela ASIBAMA-DF, que contou com o suporte de sua assessoria jurídica, foi protocolado tão logo a delegação chegou na sede da Acadebio na tarde do dia 15/08 e encontra-se na página da ASIBAMA-DF.

A diretoria da Ascema Nacional apenas respondeu ao recurso da ASIBAMA-DF na plenária do Congresso iniciada por volta das 14h30 do dia 16 de agosto, acolhendo parcialmente a solicitação.

Em uma plenária tumultuada pela interferência de diretores da Ascema Nacional na condução da mesa, foi informado que apenas 31 representantes da ASIBAMA-DF poderiam ser credenciados como delegados e quatro seriam considerados observadores.

A legalidade e a legitimidade da assembleia em caráter permanente seriam os fatores responsáveis pela não aceitação de 4 representantes do Distrito Federal como delegados. Assim, a plenária começou a discutir esse item.

Antes mesmo que a ASIBAMA-DF apresentasse as suas considerações, o que é de praxe em qualquer fórum deliberativo, em que seriam feitas duas defesas a favor e duas contra sobre a legitimidade da assembleia permanente, a mesa disponibilizou espaços para o posicionamento de delegações de outras unidades da federação, que foram iniciados com a leitura de uma carta supostamente aprovada em assembleia dos servidores do Ibama e Instituto Chico Mendes no estado do Rio de Janeiro.

A carta, acusatória e em tom agressivo e desrespeitoso, com questionamentos relativos à conduta ética sobre o processo de eleição dos delegados de Brasília, baseado apenas em um informe unilateral e tendencioso, foi complementada com a intervenção indevida de um diretor da Ascema Nacional, o qual comparou o processo de escolha dos delegados do DF ao processo que levou ao golpe do *impeachment* que a população brasileira sofreu em 2016.

Diante desses fatos, de inverdades veiculadas por integrantes da diretoria da Ascema Nacional contra a ASIBAMA-DF durante o processo de preparação para o Congresso, de distorções expressas no Comunicado nº 002, além da flagrante manipulação dos trabalhos pela mesa (a falta de equidade no tempo destinado à defesa da ASIBAMA-DF) ocorrida durante as discussões sobre a legitimidade das assembleias permanentes e do não credenciamento da delegação de Brasília — o que impossibilitou ter direito a voz e a voto —, o resultado desfavorável da votação não surpreendeu.

Com efeito, a delegação de Brasília não poderia aceitar a exclusão de qualquer delegado legitimamente eleito, haja vista que a concordância com esse resultado implicaria em admitir que o processo de escolha de delegados fora irregular.

Em protesto contra a forma autoritária da condução da votação e, principalmente, pelos inaceitáveis ataques proferidos pela carta dos servidores do estado do Rio de Janeiro e das declarações descabidas e ofensivas do diretor da Ascema Nacional, os delegados legitimamente eleitos nas assembleias da ASIBAMA-DF se retiraram da plenária e, conseqüentemente, do VIII Congresso. Tal atitude foi seguida pelas delegações da Paraíba e Rio Grande do Sul.

Mesmo diante desse quadro absurdo, os delegados da ASIBAMA-DF ainda convidaram e se reuniram com as demais delegações presentes no VIII Congresso para esclarecer os motivos pelos quais tiveram que tomar essa atitude extrema. Nessa reunião, representantes de vários estados prestaram solidariedade à delegação da ASIBAMA-DF e ficou evidente que a falta de ética de parte da direção da Ascema Nacional foi determinante para os resultados adversos à delegação do Distrito Federal.

Nessa oportunidade, se constatou o distanciamento da direção da Ascema Nacional com as entidades locais. Também foi lembrado, pelas delegações presentes, que a ASIBAMA-DF sempre esteve ao lado da Entidade nacional, contribuindo com pessoal mobilizado e opinião sobre estratégias de ação, razão pela qual não conseguiam compreender o divisionismo e os ataques à ASIBAMA-DF fomentados por parte da diretoria da Ascema Nacional.

Informamos que esses atos inconseqüentes de parte da diretoria da Ascema Nacional terão desdobramentos que serão tratados nos fóruns deliberativos da ASIBAMA-DF.

Por fim, estaremos atentos às resoluções que serão aprovadas no VIII Congresso Ordinário, vez que serão determinantes para o encaminhamento de nossas decisões.

Acadebio, 17 de agosto de 2017.

Delegados legitimamente eleitos pelas assembleias da ASIBAMA-DF no Distrito Federal